

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 267/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 000000

2. Descrição da necessidade

O Município de Ivaiporã necessita realizar a manutenção preventiva e corretiva do Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE, equipamento utilizado nas atividades de manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal, especialmente em serviços que demandam rompimento, desagregação e remoção de materiais de elevada resistência.

Em razão do uso contínuo do equipamento nas atividades desenvolvidas pelo Município, verificou-se a necessidade de realização de manutenção, com o fornecimento das peças necessárias e a execução dos respectivos serviços de mão de obra especializada, visando restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e operacionalidade do equipamento.

A indisponibilidade do rompedor hidráulico prejudica a execução dos serviços públicos que dependem de sua utilização, podendo ocasionar a paralisação ou redução da capacidade operacional das equipes municipais e, conseqüentemente, comprometer o atendimento das demandas de manutenção da infraestrutura do Município.

Considerando tratar-se de equipamento específico, com características técnicas próprias e necessidade de utilização de peças compatíveis com o modelo **AB-810M da marca AJCE**, mostra-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade técnica e condições adequadas para fornecer as peças e executar os serviços de manutenção, garantindo a correta aplicação dos componentes e o adequado funcionamento do equipamento após a intervenção.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil do equipamento e evitar maiores custos decorrentes de falhas, paralisações ou agravamento dos problemas existentes.

A solução deverá contemplar o **fornecimento das peças necessárias e a prestação de mão de obra especializada para manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M**, observadas as especificações técnicas do equipamento e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será instruída na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 /2021, mediante a devida comprovação da inviabilidade de competição e dos requisitos legais aplicáveis ao caso concreto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Viação	Gustavo Caetano Sacco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para garantir a adequada manutenção do **Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE**, assegurando seu pleno funcionamento, segurança, desempenho e prolongamento da vida útil.

Para tanto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento de **peças novas, originais ou genuínas e compatíveis** com o Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE, conforme a necessidade identificada durante a manutenção;
- As peças fornecidas deverão ser adequadas às especificações técnicas e ao modelo do equipamento, não sendo admitidos componentes incompatíveis que possam comprometer seu funcionamento ou segurança;
- Prestação de **serviços de mão de obra especializada**, por profissionais com conhecimento técnico e experiência na manutenção de equipamentos hidráulicos e, especialmente, de rompedor hidráulico;
- Realização de diagnóstico e avaliação técnica do equipamento, identificando as falhas e os componentes que necessitam de substituição ou reparo;
- Execução dos serviços de desmontagem, montagem, substituição de componentes, ajustes, regulagens e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento do equipamento;
- Utilização de ferramentas, instrumentos e equipamentos adequados à execução dos serviços;
- Realização de testes de funcionamento após a conclusão da manutenção, a fim de verificar o perfeito desempenho do equipamento;
- Responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas, devendo corrigir eventuais falhas decorrentes de execução inadequada ou fornecer a substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação, observadas as condições de garantia;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para fornecimento das peças e execução dos serviços;
- Emissão de nota fiscal discriminando adequadamente as peças fornecidas e os serviços de mão de obra realizados;
- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, apresentando documentação que comprove sua aptidão para o fornecimento das peças e execução dos serviços;
- Considerando a especificidade do equipamento **AJCE AB-810M**, deverão ser observadas as condições que fundamentam a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, especialmente quanto à eventual exclusividade de fornecimento das peças e/ou à especialização técnica da empresa indicada, devendo a condição de inviabilidade de competição ser devidamente comprovada na instrução do processo, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação deverá proporcionar solução adequada e economicamente vantajosa para a Administração, evitando a aquisição de componentes inadequados ou a execução de serviços por profissionais sem a qualificação necessária, o que poderia ocasionar novos danos ao equipamento e aumento dos custos de manutenção.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Município, considerando as características específicas do **Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE**, bem como a necessidade de

fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção especializada. A legislação estabelece que o levantamento de mercado deve analisar as alternativas possíveis e apresentar a justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

O equipamento objeto da presente contratação possui características técnicas específicas, sendo o modelo **AJCE 810M**, com peso operacional de aproximadamente 2.050 kg, ponteiro de 140 mm, fluxo de óleo requerido de 120 a 180 L/min e pressão operacional de 160 a 180 bar, conforme informações disponibilizadas pelo fabricante.

Diante da especificidade do equipamento, foram consideradas as seguintes alternativas de mercado:

a) Realização da manutenção pela própria Administração:

Não se mostra viável, uma vez que o Município não dispõe, em sua estrutura atual, de equipe técnica especializada, ferramentas, equipamentos e conhecimentos específicos necessários para realizar integralmente a manutenção de um rompedor hidráulico de grande porte, especialmente quanto à desmontagem, diagnóstico, substituição de componentes, montagem, regulagem e testes de funcionamento.

b) Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos hidráulicos:

Trata-se de alternativa tecnicamente possível, desde que a empresa possua conhecimento específico sobre o modelo do equipamento e tenha condições de fornecer peças compatíveis e executar os serviços necessários. Entretanto, considerando que a manutenção demanda componentes específicos e conhecimento técnico adequado ao equipamento AJCE, a contratação deverá observar a disponibilidade efetiva de peças e assistência especializada.

c) Contratação do fabricante, representante ou empresa autorizada/especializada da marca AJCE:

Esta alternativa apresenta maior segurança técnica para a Administração, considerando a especificidade do equipamento e a necessidade de utilização de componentes adequados ao modelo AB-810M. A própria AJCE Brasil informa disponibilizar **peças, assistência técnica e serviços de reforma e manutenção preventiva de rompedores e implementos hidráulicos**, contando com equipe especializada para esse tipo de equipamento.

A pesquisa realizada também permitiu verificar que o modelo **810M integra a linha de rompedores hidráulicos da AJCE**, sendo destinado a escavadeiras de porte compatível e utilizado, entre outras aplicações, em obras de estradas e rodovias.

Assim, considerando a necessidade de assegurar a correta manutenção do equipamento, evitar a utilização de peças inadequadas, reduzir o risco de novos danos e garantir a continuidade das atividades municipais, entende-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa que detenha capacidade técnica e condições de fornecimento das peças específicas e execução da mão de obra especializada para o Rompedor Hidráulico AB-810M**.

Ressalta-se que, para fins de contratação por **inexigibilidade de licitação**, não basta a simples existência de especialização da empresa. Deverá ser demonstrada, mediante documentação própria juntada aos autos, a efetiva **inviabilidade de competição**, inclusive quanto à eventual condição de exclusividade para fornecimento das peças e/ou prestação dos serviços, quando esta for a fundamentação adotada pela Administração. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, inclusive para materiais, equipamentos ou serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Dessa forma, a escolha da solução deverá estar acompanhada da documentação comprobatória pertinente, especialmente **declaração ou atestado de exclusividade, comprovação da condição de representante autorizado, documentação técnica do fabricante e proposta comercial**, conforme o caso, além da necessária justificativa de preço e dos demais documentos exigidos para a contratação direta.

Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa tecnicamente habilitada e devidamente vinculada ao fornecimento de peças e/ou assistência técnica do equipamento **AJCE AB-810M** apresenta-se como a alternativa

mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e de preservação do patrimônio público, desde que devidamente comprovados nos autos os pressupostos legais que caracterizam a inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva do Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE**, pertencente ao Município de Ivaiporã.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, todas as etapas necessárias para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento, compreendendo, conforme a necessidade identificada:

- realização de avaliação e diagnóstico técnico do rompedor;
- identificação das falhas, desgastes ou componentes que necessitem de substituição ou reparo;
- fornecimento das peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção;
- desmontagem dos componentes necessários à realização dos serviços;
- execução de serviços de manutenção, reparação, substituição, montagem, ajustes e regulagens;
- utilização de ferramentas e equipamentos apropriados para a execução dos serviços;
- realização de testes de funcionamento após a conclusão da manutenção;
- verificação do adequado desempenho do equipamento antes de sua liberação para utilização pelo Município.

O **Rompedor Hidráulico AB-810M** é um equipamento de características técnicas específicas, destinado a aplicações de elevada intensidade, sendo indicado pelo fabricante para utilização em escavadeiras compatíveis e em atividades como obras de estradas e rodovias. O fabricante informa, para o modelo 810M, peso operacional de aproximadamente 2.050 kg, diâmetro de ponteiro de 140 mm, fluxo de óleo requerido de 100 a 200 L/min e pressão operacional de 100 a 200 bar.

Dessa forma, a solução deverá priorizar a utilização de **peças adequadas e compatíveis com o modelo AB-810M**, de modo a assegurar a correta montagem, funcionamento, segurança operacional e durabilidade do equipamento.

A contratação conjunta do fornecimento das peças e da mão de obra mostra-se adequada, tendo em vista que a substituição dos componentes está diretamente relacionada à execução dos serviços de manutenção, sendo necessária a compatibilidade entre os materiais empregados e os procedimentos técnicos realizados.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com conhecimento técnico compatível com a natureza do serviço, bem como ferramentas e equipamentos necessários à execução da manutenção. A AJCE Brasil informa possuir estrutura de assistência técnica voltada à realização de reformas e manutenções preventivas de rompedores e implementos hidráulicos, além de serviços relacionados à instalação e suporte técnico desses equipamentos.

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizado teste de funcionamento do rompedor, com a finalidade de verificar se o equipamento apresenta condições adequadas de operação e segurança, devendo eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços ser corrigidas pela contratada, observadas as condições de garantia estabelecidas na contratação.

A solução deverá ainda proporcionar **maior vida útil ao equipamento, redução do risco de paralisações, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços municipais**, evitando que a indisponibilidade do rompedor prejudique as atividades de manutenção e conservação da infraestrutura viária municipal.

Por fim, considerando que a contratação será processada mediante **inexigibilidade de licitação**, a solução somente poderá ser contratada diretamente após a devida comprovação, nos autos do processo, dos requisitos legais que caracterizam a **inviabilidade de competição**, especialmente quanto à condição de exclusividade, representação autorizada ou especialização específica da empresa, conforme o fundamento jurídico adotado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que o objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva do **Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE**, e que a definição exata dos componentes a serem substituídos depende de avaliação e diagnóstico técnico do equipamento, não é possível, neste momento, estabelecer quantitativamente cada peça que será necessária.

Dessa forma, a estimativa foi estabelecida por **valor máximo de contratação**, considerando a necessidade de aquisição de peças e a execução dos serviços de mão de obra necessários para o adequado restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
01	Fornecimento de peças e componentes necessários para manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M, marca AJCE	Serviço /Valor	01	R \$ 60.000,00
02	Serviços de mão de obra especializada para manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M, marca AJCE	Serviço /Valor	01	R \$ 50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R \$ 110.000,00

O valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para fornecimento de peças corresponde ao limite previsto para aquisição dos componentes necessários à manutenção, os quais deverão ser definidos conforme o diagnóstico técnico e a necessidade efetivamente constatada no equipamento.

O valor estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** corresponde aos serviços de mão de obra especializada necessários à desmontagem, avaliação, manutenção, substituição de componentes, montagem, ajustes, regulagens e testes de funcionamento do equipamento.

Assim, estima-se um valor global de até **R\$110.000,00 (cento em dez mil reais)** para o atendimento integral da necessidade.

Ressalta-se que os valores constituem **estimativa máxima para a contratação**, não representando obrigação de consumo integral por parte da Administração, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços efetivamente executados e pelas peças efetivamente fornecidas e aceitas pelo Município.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária indicada no processo, vinculada às **Dotações Orçamentárias nº 501 e 502 – Fonte 1001**, bem como as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.000,00

A estimativa do valor da presente contratação foi estabelecida considerando a necessidade de manutenção do **Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE**, abrangendo o fornecimento das peças e componentes necessários, bem como a prestação dos serviços de mão de obra especializada para execução da manutenção.

Para atendimento da demanda, estima-se o seguinte valor:

Item	Descrição	Valor estimado
01	Fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M – marca AJCE	R \$ 60.000,00
02	Serviços de mão de obra especializada para manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M – marca AJCE	R \$ 50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R \$ 60.000,00

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, sendo **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** destinados ao fornecimento de peças e componentes e **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados aos serviços de mão de obra especializada.

O valor estimado deverá ser utilizado como referência para a contratação, ficando o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento das peças e à efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

A estimativa deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e devidamente demonstrada mediante os documentos que instruirão o processo de contratação direta, observando-se os requisitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será executada **conforme a necessidade efetiva do Município**, não sendo necessária a contratação ou execução integral dos serviços e fornecimento de peças de forma imediata.

Considerando que a necessidade de substituição de peças e a extensão dos serviços somente poderão ser definidas após a realização de avaliação e diagnóstico técnico do **Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE**, o atendimento ocorrerá de forma gradual, conforme as necessidades identificadas durante a manutenção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÕES CORELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de assegurar a manutenção e a disponibilidade dos equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

A manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE, está diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pelo Município, sendo necessária para garantir a continuidade dos serviços que dependem da utilização do referido equipamento, bem como para preservar o patrimônio público e prolongar sua vida útil.

A contratação está compatível com o planejamento orçamentário do Município, havendo previsão de recursos para atendimento da despesa por meio das Dotações Orçamentárias nº 501 e 502 – Fonte 1001, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da execução.

A demanda também está relacionada ao planejamento das ações de manutenção e conservação dos equipamentos pertencentes ao Município, buscando evitar a paralisação prolongada do equipamento e assegurar que os serviços públicos possam ser executados de maneira contínua e eficiente.

Ressalta-se que a contratação será executada conforme a necessidade efetivamente identificada, mediante solicitação de orçamento prévio e autorização da Administração, não havendo obrigatoriedade de utilização integral do valor estimado.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos de planejamento da Administração Pública, especialmente quanto à continuidade dos serviços públicos, conservação do patrimônio municipal, eficiência operacional e utilização racional dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida, o Município de Ivaiporã busca garantir a manutenção adequada do Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE, proporcionando condições seguras e eficientes para sua utilização nas atividades e serviços públicos municipais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Restabelecer e manter o adequado funcionamento do Rompedor Hidráulico AB-810M;
- Garantir a disponibilidade do equipamento para utilização nas atividades municipais que demandem sua operação;
- Evitar a paralisação ou interrupção de serviços públicos em razão de falhas ou indisponibilidade do equipamento;
- Prolongar a vida útil do rompedor hidráulico, mediante a realização de manutenção adequada e utilização de peças compatíveis;
- Reduzir o risco de agravamento de defeitos e de ocorrência de danos de maior proporção no equipamento;
- Assegurar maior segurança aos operadores e servidores responsáveis pela utilização do equipamento;
- Garantir a utilização de peças adequadas e serviços de mão de obra compatíveis com as características técnicas do equipamento;
- Promover maior eficiência e produtividade na execução dos serviços municipais;
- Preservar o patrimônio público, evitando a deterioração prematura do equipamento;
- Reduzir gastos decorrentes de manutenções emergenciais ou da necessidade de substituição antecipada do equipamento;
- Permitir que a Administração utilize os recursos públicos de forma racional, considerando que a execução ocorrerá somente conforme a necessidade efetivamente identificada e autorizada;
- Garantir maior controle dos gastos, mediante apresentação de orçamento prévio pela contratada e autorização da Administração antes da execução dos serviços;
- Assegurar a continuidade das atividades municipais que dependam do equipamento, contribuindo para o atendimento adequado das demandas da população.

Assim, a contratação pretende proporcionar **maior disponibilidade, segurança, eficiência e durabilidade ao equipamento**, garantindo melhores condições para a execução dos serviços públicos municipais e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, o Município de Ivaiporã deverá adotar as seguintes providências:

- Formalizar o processo de contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, observando os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- Instruir o processo com a documentação necessária à comprovação da **inviabilidade de competição**, especialmente os documentos que demonstrem a condição da empresa como fabricante, representante autorizado, fornecedor exclusivo ou detentora de capacidade técnica específica, conforme o fundamento da inexigibilidade;
- Realizar a devida **justificativa de preço**, mediante documentação compatível com as exigências legais aplicáveis às contratações diretas;
- Elaborar e aprovar o **Termo de Referência**, contendo as condições, especificações, obrigações e critérios para execução do objeto;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa, considerando as **Dotações Orçamentárias nº 501 e 502 – Fonte 1001**;
- Formalizar a contratação mediante instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso;
- Designar formalmente o **Gestor do Contrato, Gustavo Caetano Sacco**, e o **Fiscal do Contrato, Benedito Renato Chotti Luiz**, para acompanhamento e fiscalização da execução;
- Solicitar à contratada **orçamento prévio** sempre que houver necessidade de manutenção, contendo a descrição das peças, quantidades, valores e serviços de mão de obra necessários;
- Submeter cada orçamento à análise e autorização da Administração antes do início dos serviços ou fornecimento das peças;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se as peças fornecidas são compatíveis com o **Rompedor Hidráulico AB-810M, marca AJCE**, e se os serviços estão sendo executados de acordo com as especificações estabelecidas;
- Exigir a realização de testes de funcionamento após a conclusão dos serviços, quando aplicável;
- Receber e conferir as peças fornecidas e os serviços executados antes do ateste da Nota Fiscal;
- Efetuar os pagamentos somente após a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento das peças autorizadas, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato;
- Registrar e manter nos autos os documentos referentes às solicitações, orçamentos, autorizações, execução dos serviços, fornecimento das peças e pagamentos realizados.

Não se vislumbra, a princípio, a necessidade de realização de capacitação específica dos servidores municipais, uma vez que a manutenção será executada por empresa especializada, permanecendo aos servidores responsáveis a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de manutenção do Rompedor Hidráulico AB-810M, da marca AJCE, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes da substituição de peças, utilização de óleos e fluidos hidráulicos, materiais contaminados e demais componentes decorrentes da manutenção do equipamento.

Os principais impactos ambientais potenciais são:

- Geração de resíduos sólidos, tais como peças, componentes metálicos, borrachas, vedações, embalagens e demais materiais substituídos durante a manutenção;
- Geração de resíduos potencialmente contaminados com óleo, graxa ou outros fluidos utilizados no equipamento;
- Possibilidade de vazamento ou derramamento de óleo hidráulico durante a execução dos serviços;
- Geração de embalagens e materiais descartáveis utilizados no fornecimento das peças e na realização da manutenção;
- Risco de descarte inadequado de peças, óleos, graxas e demais resíduos, podendo ocasionar contaminação do solo e da água;
- Geração de resíduos que, dependendo de suas características, poderão necessitar de destinação ambientalmente adequada.

Para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá adotar medidas de prevenção e controle, especialmente:

- Realizar o acondicionamento adequado dos resíduos gerados durante a manutenção;
- Evitar derramamentos e vazamentos de óleo, graxa e demais fluidos, utilizando recipientes e materiais apropriados;
- Destinar corretamente óleos usados, materiais contaminados, embalagens e demais resíduos, observando a legislação ambiental aplicável;
- Priorizar, sempre que tecnicamente possível, a reutilização, recuperação ou reciclagem de materiais e componentes que possam receber essa destinação;
- Não realizar o descarte de óleos, graxas, peças ou resíduos diretamente no solo, em redes de drenagem, cursos d'água ou locais inadequados;
- Manter o local de execução dos serviços organizado e livre de resíduos após a conclusão da manutenção;
- Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos conforme sua classificação e características;
- Observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à atividade.

A contratação de manutenção do equipamento também apresenta benefício ambiental indireto, uma vez que a recuperação e manutenção adequada do Rompedor Hidráulico AB-810M contribuem para prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura do equipamento e, conseqüentemente, a geração de resíduos decorrentes do descarte ou substituição de equipamentos.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e passíveis de mitigação, desde que a contratada adote as medidas de prevenção, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARO VIAVEL A CONTRATAÇÃO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELLI GAFFO DE MIRANDA

CHEFIA NIVEL III